

Resposta a pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 001/2026



De <licita@joaopinho.mg.gov.br>
Para E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME <e.tripode1@gmail.com>
Data 2026-01-20 08:46

prazo de entrega.docx (~370 KB)

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, informo o que segue.

O prazo de entrega do objeto está expressamente definido no Termo de Referência (Anexo I), o qual integra o instrumento convocatório, conforme dispõe o item 7.15 do edital.

De acordo com o Item 5 – Modelo de Execução do Objeto, localizado na página 47 do edital, o prazo máximo para a entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsto no Termo de Referência.

Ressalta-se que, nos termos do item 5.3 do edital, todos os custos operacionais e logísticos devem estar devidamente contemplados nos valores propostos, e que o eventual atraso injustificado na entrega poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

A presente resposta passa a integrar o edital, para todos os fins.

Atenciosamente,
Nelson Melo
Pregoeiro

Em 2026-01-16 10:02, E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME escreveu:

Prezado(a), Pregoeiro(a)

Faço parte da equipe de licitação da empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS e gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026. Após análise minuciosa do instrumento convocatório, verificamos que o item 7.15 estabelece que o fornecedor deve entregar o objeto conforme o disposto no Termo de Referência (Anexo I). Entretanto, não localizamos de forma explícita no corpo do edital qual é o prazo de entrega definitivo (em dias úteis ou corridos) a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento. Considerando que o item 5.3 exige que todos os custos operacionais e logísticos estejam inclusos nos valores propostos, e que o retardamento da entrega sem motivo justificado é passível de sanções, solicitamos a confirmação do prazo máximo para a entrega dos materiais. Caso essa informação conste em algum ponto específico do Termo de Referência que não tenhamos identificado, pedimos a gentileza de nos indicar a página ou o item correspondente. Agradecemos a atenção e aguardamos o retorno dentro do prazo estabelecido pelo item 2.2 do edital. Desde já agradeço. Atenciosamente,

Carlos Carvalho
E.Tripode Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 22.228.425/0001-95
 e.tripode1@gmail.com
 (19) 99242-0058 (whatsapp)

[1]

Não contém vírus.www.avast.com [1]

Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail